

Dossiê Laicidade do Estado e Educação **Apresentação**

Roseli Fischmann¹

Uma das temáticas que mais tem mobilizado o campo da educação desde a virada do Século 19 até nossos dias, envolve a complexa relação entre educação e religião, ou, mais especificamente, o tema do ensino religioso nas escolas públicas, de modo marcante desde os debates ligados à transição da Monarquia para a República.

Como questão que envolve de modo mais amplo e mais profundo essa temática específica, a laicidade do Estado fundamenta o debate, ao mesmo tempo que entrelaça diversos outros temas que, se estão presentes no interior da escola pública, não se limitam ao espaço escolar.

De fato, o tema do ensino religioso nas escolas públicas tem sido fonte de constantes e recorrentes polêmicas. Com um histórico colonial marcante quanto à relação entre o Estado e Igreja Católica Apostólica Romana, a fase pós-Independência do período monárquico nada alterou nessa situação. Ainda antes da promulgação da primeira Constituição republicana, mesmo logo após a Proclamação da República, foi necessário que o governo provisório promulgasse o Decreto 119-A, que, no dizer do documento (e ortografia da época), “prohíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em materia religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias”.

As primeiras décadas do regime republicano, assim, contaram com a determinação legal de a escola pública ser laica. Contudo, logo após a Revolução de 1930 foi reaberta a porta da presença religiosa oficial nas escolas públicas, levando a oito décadas do século XX, reforçados por quatro séculos anteriores, de constantes tentativas de garantir e reforçar o ensino religioso nas escolas públicas, com marcante atuação da Igreja Católica.

A insistência no tema fez desembocar, nas duas primeiras décadas do século XXI, em explícita disputa entre instituições religiosas e o Estado, pelo controle sobre a escola e estudantes, tratando-se, no caso do ensino fundamental, de crianças com a consciência tenra, que têm direito a que o Estado ofereça uma escola pública gratuita, laica, de qualidade, respeitado o espaço próprio das religiões e das famílias como espaço privado, que não cabe à escola pública invadir, ou permitir-se ser invadida.

De fato, o tema do ensino religioso em escolas públicas já havia sido objeto de atenção e de investidas de diferentes segmentos para que o Estado promovesse normatização, especificamente por parte de dois Poderes da República, a saber, o

¹ Professora Emérita da Faculdade de Educação da USP. Professora orientadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP. Pesquisadora Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq – 1C. Organizadora do presente dossiê Laicidade do Estado e Educação.

Executivo, constantemente assediado para manifestar-se, por meio do MEC, em diferentes gestões; e o Legislativo, com projetos de lei apresentados em diferentes momentos, com diferentes abordagens sobre a temática, ainda que de modo supostamente indireto, como no PL 8099/2014, propondo a obrigatoriedade de criação em todos os níveis de escolarização, nas escolas públicas e privadas.

Capítulo específico da controvérsia é a assinatura da Concordata entre a Santa Sé e o Brasil, em novembro de 2008, no Vaticano, aprovada pelo Congresso Nacional em outubro de 2009. A assinatura foi precedida, em 2006, 2007 e 2008, de grande mobilização social, acadêmica e política após a denúncia (pela docente-pesquisadora que assina esta apresentação e organizou o dossiê), de como a Igreja Católica buscava e pressionava o Presidente Lula por um acordo amplo e profundo, contendo, entre outros temas sensíveis, artigo específico sobre ensino religioso nas escolas públicas, que segundo esse documento deveria ser confessional católico. Após dois anos de questionamentos e debates, em novembro de 2008 o acordo foi assinado no Vaticano, sendo alvo de grande debate na Câmara Federal em 2009. Ainda assim, o acordo foi aprovado celeremente no Senado.

Por ser investida direta e ampla contra o Estado Laico, com linha específica sobre ensino religioso nas escolas públicas flagrantemente inconstitucional, a concordata acabou por provocar a Procuradoria Geral da República a propor, em fim de julho de 2010, ao Supremo Tribunal Federal, a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4439 (DF); com isso, desenvolveu-se processo que apenas em 2015 resultou em uma audiência pública², que antecedeu o julgamento da referida ADI, por sua vez ocorrido em setembro e outubro de 2017. Por tudo, tratou-se, assim, de tema de grande relevância acadêmica e social, pois significa a entrada em campo, no debate do ensino religioso nas escolas públicas, de mais um Poder da República, o único que não estava envolvido até então.

Mais ainda, ao cotejar o resultado da votação da mencionada ADI no STF e a BNCC – Ensino Fundamental, a normatização curricular proposta pela “Base” é evidentemente inconstitucional. Ou seja, esperava-se que a votação da ADI no STF encerrasse a controvérsia constitucional que há em torno do ensino religioso na escola pública; contudo, não apenas não se encerrou a controvérsia, como a aprovação da “Base” a aprofundou.

Com essa justificativa, propondo elementos históricos e analíticos, bem como a socialização de documentos e processos vividos no campo público em relação ao ensino público em escolas públicas e à laicidade do Estado, a organizadora do presente dossiê ofereceu, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da USP, durante o primeiro semestre de 2022, a disciplina “Laicidade do Estado e ensino religioso nas escolas públicas: uma introdução” (EDA-5072-1). A disciplina foi momento de intensas atividades. Além das aulas semanais e dos trabalhos individuais, foi possível realizar encontros individuais com cada estudante, visando aproximar o interesse de pesquisa das respectivas dissertações e teses, e a proposta do curso. Já no segundo semestre de 2022 foi ofertada uma segunda disciplina, “Laicidade do Estado e ensino religioso nas escolas públicas: introdução 2 (Temas e questões)”.

Nesse segundo momento, os temas que foram objeto de reflexão com cada estudante, voltada para a relação das pesquisas individuais com o tema da laicidade do Estado, foram desenvolvidos e apresentados para a classe, com os respectivos debates. É o resultado desse trabalho, em especial, mas não apenas, desse segundo momento, em que discentes de mestrado e de doutorado, vinculados à FEUSP e a outras instituições,

² A organizadora do dossiê que assina esta apresentação participou da referida Audiência Pública.

dedicaram-se muitíssimo, que permitiu os artigos apresentados aqui, no presente dossiê. Houve estudantes que decidiram não publicar seus textos, por diferentes razões. Em outros casos, docentes decidiram assinar o artigo junto com aquela/e discente que orienta, por ter acompanhado a feitura do trabalho. São artigos primorosos, diversos, que trazem, cada qual, contribuição específica no desenvolvimento do tema da laicidade do Estado e a educação, como será tratado a seguir.

O artigo “A Laicidade à luz de Hannah Arendt: análises e proposições”, de autoria de Larissa Patrício Campos de Oliveira, objetiva abordar o tema da laicidade do Estado moderno como garantidor da democracia, pluralidade humana e diversidade social e religiosa à luz dos conceitos de Hannah Arendt. Compartilhando a visão de que a religiosidade constitui elemento próprio da esfera privada, a autora defende que os cidadãos têm direito a exercer a liberdade de crença e de culto sem, com isso, interferir no ordenamento jurídico de um Estado que, sendo laico, deve se manter neutro face às distintas religiões. O Estado pode, então, garantir a existência de um mundo público e comum no qual seus cidadãos se sintam acolhidos e respeitados como sujeitos de direitos; mundo público e comum esse, que é fundamental para a própria existência da educação pública.

Já o artigo “Caso Ellwanger e Estado laico: um exercício de diálogo entre Celso Lafer e Theodor Adorno”, escrito por Marina Alves Mendes Itabaiana de Moraes, trata do “Caso Ellwanger”, ou seja, o julgamento, entre 2001 e 2004, pelo Superior Tribunal Federal – STF do pedido de Habeas Corpus nº 82.424 apresentado por Siegfried Ellwanger Castan (1928-2010), condenado pela prática de racismo por publicações de cunho antissemita e negacionista do Holocausto. O jurista e Professor Emérito da Faculdade de Direito da USP, Celso Lafer, atuou como *amicus curiae* no referido julgamento. Dessa forma, o artigo fundamenta-se no parecer do jusfilósofo da USP, que sustentou o argumento de acusação. Segundo o parecer, o crime de Ellwanger foi o da prática de racismo, baseando-se no artigo 5º da Constituição Brasileira de 1988 e em documentos jurídicos internacionais, sendo embasado, ainda, nos históricos de perseguição antissemita que judeus sofreram, em especial no Holocausto, e a responsabilidade do Estado e da sociedade pelo direito à memória das vítimas. O artigo traz ainda ao debate, as ideias de Theodor Adorno sobre antissemitismo e educação contra a barbárie.

De autoria de Rogério Alves do Rosário, o ensaio “Notas sobre a laicidade do Estado e sua relação com a intolerância religiosa” objetiva explorar a relação entre o caráter laico do Estado e sua relação com a intolerância religiosa. Questiona se os dispositivos constitucionais são suficientes para lidar com a intolerância religiosa e argumenta que a tradição republicana e a Constituição Federal de 1988 estão intrinsecamente ligadas à democracia, sendo essenciais para garantir as liberdades fundamentais e combater a intolerância religiosa, promovendo assim a justiça social.

Já o artigo “Cosmologias afroindígenas, ensino laico e a ética da diversidade”, de autoria de Alexander Cavalcanti Valença e Cristiane Coppe de Oliveira, integra o projeto de pesquisa de doutorado em educação do primeiro autor, orientada pela segunda. Tem como propósito apresentar discussões e reflexões sobre o papel potencial da escola pública em frente ao racismo religioso, manifestado por meio da intolerância religiosa direcionada às religiões de matriz africana e indígena no Brasil. Essas discussões e reflexões formam o ponto inicial da investigação, conduzindo a um levantamento teórico-metodológico sobre a Educação Matemática a partir da perspectiva da escola quilombola (território delimitado para esta pesquisa). A obra de Ubiratan D’AMBROSIO é referencial fundamental e estruturador desse trabalho.

O artigo escrito em co-autoria por Maria Adriana Santos Carvalho e sua orientadora Aline Andréia Nicolli, intitulado “Educação Sexual no contexto do Estado laico brasileiro: algumas considerações”, trata de temas relacionados à sexualidade, lembrando que se referem a questões de ordem biológica, cultural e social. De fato, a compreensão da sexualidade em suas diversas dimensões é importante para ampliar os estudos no campo da Educação Sexual e a sua efetivação no ambiente escolar. Ocorre que a consolidação desse campo do conhecimento tem historicamente enfrentado desafios, marcadamente a interferência de setores religiosos conservadores. Referidos setores consideram ter prioridade na definição da educação de crianças e adolescentes, o que os tem levado a disputar o espaço das decisões concernentes às políticas educacionais curriculares. Por isso, o artigo tem como objetivo problematizar aspectos da educação sexual no contexto do Estado laico brasileiro, seus desafios e contradições diante de mobilizações políticas e discursivas de setores religiosos conservadores.

Passando, então, para uma abordagem ligada questões e documentos da Igreja Católica, a contribuição de Anderson Manoel Caleffi oferece o artigo “Educação, Estado e Igreja Católica: A Encíclica *Divini Illius Magistri*”. A Encíclica, que compõe o título do trabalho, tem como subtítulo “sobre a Educação Católica”, dirigia-se, como encíclica papal, às instituições e fiéis católicos, sendo publicada pelo Papa Pio XI em 1929, para tratar da educação católica, voltando-se especialmente para oferecer “uma resposta à laicização crescente da sociedade no século XX”.

No mesmo campo das questões educacionais católicas, o artigo “O ensino religioso no jornal *Semana Religiosa* em Pouso Alegre/MG (1935-1936), de autoria de Giovane Silva Balbino, busca analisar o tratamento dado ao ensino religioso pelo jornal *Semana Religiosa* em Pouso Alegre, periódico oficial da Diocese de Pouso Alegre. Valem-se de autores como Catroga, Fischmann e Capelato. Segundo o autor, a indagação inicial foi: “quais os debates sobre o ensino religioso no jornal *Semana Religiosa*?”. Suas conclusões colaboram para a melhor compreensão dos temas do ensino religioso e da laicidade na história do Brasil.

Tratando, também, diretamente de questões envolvendo grupos religiosos, mas nesse caso com foco no tema eleitoral, Marina Nascimento Minarelli oferece o artigo “Candidaturas com identidade religiosa em São Paulo: educação em disputa”. Ali, tomando como material de pesquisa o documento “Religião e Voto: uma fotografia das candidaturas com identidade religiosas nas Eleições de 2020”, analisa as propostas relacionadas à área da educação que foram mobilizadas por candidatos paulistas nas referidas eleições de 2020. Analisa a relação de católicos, evangélicos e grupos minoritários, procurando identificar os que defendem pautas relacionadas a laicidade do Estado, assim como disputas dentro da própria categoria cristão.

O artigo a seguir, de autoria de Camilla Cristina Zanquetta Cardozo, retoma a temática da relação entre catolicismo e educação, dessa vez considerando teses e debates sobre políticas educacionais, ocorridos no âmbito de evento promovido, em 1927, pela Associação Brasileira de Educação - ABE. Traz como título “Educai com Deus, Instruí com Deus”: O Ideal Religioso na I Conferência Nacional de Educação (1927).

O trabalho utiliza como fonte as atas da ABE, bem como as teses apresentadas na I CNE. A autora sintetiza sua conclusão: “(...) foi possível verificar a resistência que

os grupos ligados a Igreja Católica mantiveram, promovendo discursos em prol da moral religiosa na tentativa de intervir na educação nacional”.

Trazendo abordagem voltada para religiões que têm sido historicamente alvo de preconceito e discriminação, vinculadas a matrizes africanas e indígenas, que têm sido alvo de violências, tudo em busca de mantê-las excluídas do espaço público e impedi-las de receber o mero reconhecimento, Luciano Ferreira Alves oferece o artigo “Estado laico? Bancos escolares: entre esteiras, púlpitos e genuflexórios”. Procura demonstrar como o longo tempo de quatro séculos de união entre Estado e Igreja Católica deixou marcas culturais, incluindo a formação escolar brasileira, o que sinaliza a relevância da laicidade do Estado em direção a uma ordem efetivamente inclusiva.

Por sua vez, o artigo “O ethos democrático do Estado laico e o pensamento de Lima Vaz”, de Francisco Damazio de Azevedo Segundo, objetiva compreender a laicidade do Estado como salutar à democracia, enquanto verifica como a união entre Estado e religião obstaculiza a vivência democrática. Esse trabalho é particularmente interessante, pois fundamenta-se na obra de Lima Vaz, filósofo brasileiro reconhecido no meio acadêmico nacional e internacional, defensor da dignidade humana e da liberdade de consciência. Vale lembrar que o referido filósofo era jesuíta, e foi nessa condição que desenvolveu uma obra vigorosa que, no artigo aqui publicado, serve de base para construir todo o arcabouço teórico da defesa da laicidade do Estado, por realizar o *ethos* democrático da pluralidade.

Autores, autoras e organizadora agradecem o prestígio de cada leitor, cada leitora, que chega ao presente dossiê e faz sua leitura! Agradecem, ainda, de modo muito especial ao Professor Titular Doutor Jean Lauand, Professor Sênior da FEUSP, pela generosidade e cuidados editoriais, juntamente com o Professor Doutor Sylvio Horta, da FFLCH/USP.